SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 8º SESSÃO, EM 9 DE MARÇO DE 1977 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTÉ-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS AL
BERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOU

RA. NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Cesta, Augusto Fragoso, Jacy Quimarãos Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávió Jordão Ramos, Fabér Cintra, Reynaldo Mello de Almeida e G.A. de Lima Torres.

Ausentes os Ministros Sysono Sarmento e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

As 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apolaçõos: jglgadas em Sessão secreta no dia 07.03.77:

- 40.727 Pernambuco. Relátor Ministro Lima Torres. Revisor:Ministro Sysono. APELANTE: A Procuradoria Militar
 da Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentonça do Concelho Permanente de Justiça da Aud/7a. CJM, de 26
 de nevembro de 1974, que absolveu MOISES DOMINGOS
 SOBRINHO, JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, do crime previsto no artigo 28 do
 DL 898/69. Advs.Drs. Claudio Cosar de Andrade, Jerson Maciel Notto e Mercia de Albuquer Ferreira. POR
 UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo
 do MP e confirmou a Sentença apelada.
- 40.669 Guanabara. Relator Ministro Lima Torres. Revisor:Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procuradoria
 Militar da 2a. Auditoria da Aeronautica da la. CJM,
 ANTONIO CARLOS ROSA QUINTA, civil, condenado a quatorze anos de reclusão, como incurso no art. 27 do
 DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Audito
 ria da Aeronautica da la. CJM., de 15 de outubro de
 1974, que condenou o apelante e absolveu JULIO CESAR HASCHÉ e DAMASIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, do
 crime previsto no art. 27 do DL 898/69.--POR UNANIMI
 DADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo
 do MP para condenar DAMASIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO a doze (12) anos de reclusão e confirmou a Sentença, na parte que condenou ANTONIO CARLOS ROSA
 QUINTA o absolveu JULIO CESAR HASCHÉ.
- Forem, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

 CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO
 - 43 Brasilia/DF. Relator Ministro Augusto Fragoso.-PRI-MEIRA CHAMADA.

APELAÇÃO

41.393 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: - JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FRANCO, soldado, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art.189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 3º (Cont da Ata da 8ª Sessão, em 9 de março de 1977)

Regimento de Cavalaria Mccanizado, de 23 de junho de 1976. Adv. Dr. Paulo Tavares Costa. - POR UNANI-MIDADE de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir, POR MAIORIA, a pena a quatro (4) meses de pricao. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia a dois meses, atenuante do art. 72, inc. I, do CPM..

DESAFORAMENTO

268 - Parana. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM, solicita o Desaforamento do Processo nº 764/76, referente ao 2º Sargento ARY AGOSTINHO MAFRA, para uma
das Auditorias da Marinha da la. CJM... - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu o pedido para ser áforado a uma das Auditorias da Marinha da la. CJM..

CORREIÇÃO PARCIAL

1.133 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. - O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria do Exército da la. CJM, requer Correição Parcial nos autos do Proc. nº 59/76, ém que figura como acusado o civil JOÃO ALVES CAMPOS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Correição Parcial.

RECURSO CRIMINAL

5.101 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTES: DIOGENES DAGOBERTO COSTA FILHO,
JOSÉ CARNEIRO DIAS e PAULO ANTONIO CARNEIRO DIAS. RECORRIDA: A Decisão do Consolho Permanénte de Jus
tiça da la. Auditoria do Exército da la. CJM que
manteve a competência da Justiça Militar para processar e julgar os recorrentes. Advs. Drs. Antonió
Modesto da Silveira e A. Evaristo de Moraes Filho.
POR MAIORIA DE VOTOS, provido o Recurso para ser
declarada a incompetência da Justiça Militar com
remessa dos autos à Justiça Comum, contra os votos
dos MINISTROS LIMA TORRES, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e FABER CINTRA que eram pela competência da Jus
tiça Militar.

RECURSO CRIMINAL

5.103 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei ro. RECORRENTE: EDSON ATAÍDES DA SILVA. RECORRIDO:-O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 4º CJM que indeferiu o pedido de livrámento condicional formulado pelo recorrente. Adv. Dr. A. de Castro Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho do Dr. Auditor.

RECURSO CRIMINAL

*9.114 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarãos Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da la. Auditoria da Marinha da la. CJM, de oficio.-RECOR-RIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor que con(Cont da Ata da 8ª Sessão, em 9 de março de 1977)

considerou reabilitado o Ex-Capitão de Corveta JOSÉ MOREIRA LEITE. Adva Dra Ana Maria Nascimento David. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, ex-ofício, para manter o despacho recorrido.

APELAÇÃO

41.517 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso.Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:
JOSÉ GENERINO ALVES DA SILVA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187,
c/c o artigo 189, incisó I, tudo do CPM. APELADA:A Sentença do CPJ da lá. Aud/Mar., da la. CJM, de
ll de novembro de 1976. Adv. Dr. Edgar P de Carvalho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal confirmou
a Sentença, contra o voto do MINISTRO RODRIGO OCTÁ
V10 que reduzia a 1 mês, pela atenuante do inc. I,
do art. 72 do CPM.

PETIÇÃO

735 - Rio Grande do Sul. Rolator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. ELY ARAUJO FROES, 2º Sargento, condenado, por desclassificação, a dois anos de detenção, incurso no art. 248 c/c os arts 240 § 2º e 250, tudo do CPM, nos autos da apelação nº 39.438, julgada em 17 de setembro de 1976, requer sejá decretáda ex tinta a punibilidade, pela prescrição. Adv.Dr. Valdomiro Roberto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deferiu a petição. (Reproduzida, por tor saído com incorroção na Ata da 7º Sossão, em 08.03.77.)

"No decurso da Sessão, o Ministro Augusto Fragoso fez distribuir aos Ministros, a título de cooperação, um Índice Romissivo dos assuntos publicados na "Revista Trimestral de Jurisprudência", do STF (julho de 1976) de possível interes se aos estudos e decisões da alçada do Tribunal. O referido Ministro disse, a propósito, o secuinte:

Ministro disse, a propósito, o seguinte:

"Cada vez que rocebo as edições da "Revista Trimestral de Jurisprudência", do STF e vejo, numa primeira e apressada leitura, quanta matória ali se inclue sempre, de interes se para os nossos estudos, lamento a falta de um <u>indice es pecial dessa publicação</u>, elaborado à proporção que são distribuidas as edições sucessivas da "Rovista", a fim de que, nas ocasiões necessárias, tivéssemos à mão aqueles valiosos subsídios.

Com a distribuição há dias - a 2 do corrente - do Vol 77, da RTJ, correspondente ao môs de julho de 1976, as impressões acima descritas se renovaram.

Entre os assuntos constantes desse volume que, a mou ver interessam aos nossos estudos, estão os debates trava - dos sobre a interpretação do art. 182 da EC n. 1 (p. 230 e 243), sobre a competência do STM (p. 22) e sobre a competência da Justiça Militar da União em relação às Polícias Militares dos Estados (p. 112).

Com o intuito de permitir mais facilmente, a todos nós, no momento oportuno, a consulta a esses debates registrados na RTJ, estou ensaiando organizar, a partir da edição de ju lho de 1976 da utilissima publicação, um indice dos assuntos que mais de perto podem interessar aos nossos estudos.

Assim distribuo hoje um documento com 14 verbetes, trans crevendo, na maioria deles, a Ementa das decisões respecti-

/as."

```
(Cont da Ata da 89 Sessão, em 9 de março de 1977)
A Sessão foi encerrada às 16.20 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:
DESAFORAMENTO 266(FC)-Aud/8a. Adv Dr Carlos Zeppegno
AÇÃO ORIGINÁRIA 39(JÉ) COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 18-
4.77 - 2ª feira - as 09.00 horas.
QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT)-Adiado
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 43(AF)-Min.Ex.-Advs Drs Jason Bar-
bosa de Faria e Gerson Alves de Oliveira - PRIMEIRA CHAMADA
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 41(SF)-Min.ex.
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2a/Mar.proc.386/75
REPRESENTAÇÃO 1.020(FC)-3a./Ex.
RECURSO CRIMINAL 5.109(WT)-2a/Mar.proc.230/64-C.Adv Manoel
de Jesus Soares. (COM VISTAS AO MINÍSTRO SAMPAIO FERNANDES)
RECURSO CRIMINAL 5.116(JP)-Aud/11a.proc.331/76-Adva Dra. Eli
zabeth Diniz Martins Souto.
RECURSO CRIMENAL 5.125(JP)-Aud/5a.proc.648/73-Adv Rene D. da
Silveira.
RECURSO CRIMINAL 5.118(LT)-Aud/6a.proc.23/76
RECURSO CRIMINAL 5.124(LT)-2a./2a.proc.124/71
RECURSO CRIMINAL 5.129(LT)-la./2a.proc.835/73-Advs Alcyone V.
P. Barretto e Manuel de Jesus Soares.
RECURSO CRIMINAL 5.107(JP)-Aud/5a.proc.745/76- dv Dr Duilio
Giuseppo Melani
RECURSO CRIMINAL 5.130(JP)-la./2a.proc.866/73-Advs Maria Re-
gina Pasqualo e Dr Belisário dos Santos Junior.
EMBARGOS 36.617(JP/AF)-2a/Mar.proc.319/65-Adv.Dr.A.Sussekind
de Moraes Régo.
EMBARGOS 40.186(LT/SS)-la./3a.prccs: 34,51 e 68/70-Advs Drs
Indio Brum Vargas, Luiz A.Dariano, Eloar Guazzelli o Ansolmo
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 40.455(WT)-3a./2a. Adv Belisário dos
Santos Junior.
APELAÇÕES:
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc.
                                30/73-Advs João Portola e outro
 (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 23.3.77 - 4ª foira)
41.479(RO/JP)-Aud/8a.proc.
41.462(RO/JP)-Aud/6a.proc.
                              288/76-Adv Adherbal Meira Matos
                               06/76-Adv Nilton da Silva
90/76-Adv Francisco C.Vasconcolos
41.392(FC/JP)-Aud/8a.proc.
 41.446(FC/JP)-Aud/7a.proc.11-D/75-Adv Joao Baptista da Fonsa
ca.
41.504(AF/LT)-la/Mar.proc.23-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
 41.536(AF/LT)-3a./Ex.proc.
                               14/76-Adva Ana Maria D. Cortez
41.409(LT/SF)-Aud/5a.proc. 2/75-Adv Luiz H. Agle
41.418(RO/WT)-Aud/8a.proc. 499/72-Adv Francisco C.Vasconcelo
41.337(RO/WT)-2a./2a.proc. 9/76-Adv Paulo Ruy de Godoy
41.467(AF/WT)-Aud/5a.proc. 193/76-Adv Aurelino M. Gonçalves
                               499/72-Adv Francisco C. Vasconcelos
                                10/76.
 41.534(AF/WT)-Aud/6a.proc.
```

